



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

Termo de Resposta nº: 2/2023 - SEINFRA/MSB CENTRO-22147

GOIANIA, 07 de dezembro de 2023.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO À CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2023

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro (MSB-Centro), no uso de suas atribuições, torna pública a resposta à impugnação à Consulta Pública nº 03/2023, cujo objeto era a obtenção de contribuições e manifestações para as propostas de prestação direta regionalizada e adequação contratual para uniformização da modicidade tarifária e de prazos dos contratos da atual prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário – Saneago.

INTRODUÇÃO

Apesar de ser apresentada como contribuição, a “CONTRIBUIÇÃO 1” da Agência de Regulação de Goiânia - AR se trata, em verdade, de impugnação à consulta pública, acolhida como tal, de modo que esta recebe resposta em separado às contribuições de fato.

<p>Impugnação da Agência de Regulação de Goiânia - AR</p> <p>“Contribuição 01”: Análise da Inserção de Documentos Durante o Processo de Consulta Pública</p>
--

A Agência de Regulação de Goiânia - AR realizou a análise dos documentos divulgados pela SEINFRA no âmbito da Consulta Pública em seu site oficial. Após a constatação de que houve a alteração de alguns dos documentos disponíveis, argumenta que a inclusão de tais documentos adicionais em uma fase avançada do processo de consulta pública contradiz os princípios de transparência e equidade procedimentais. Como recomendação final, sugere que, sempre que ocorrer a inserção de documentos adicionais durante uma consulta pública, especialmente em suas etapas finais, o prazo para encerramento dela seja proporcionalmente prorrogado. É o resumo da contribuição.

Importante destacar que os últimos documentos foram incluídos no dia da Audiência Pública, ou seja, na data de 22 de novembro, o que proporcionou um período de análise de quinze dias, tal como consta no Regimento Interno da MSB-Centro:

“Art. 78. As consultas públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - o prazo de no mínimo 15 (quinze) dias para a coleta de críticas e sugestões.”

Quanto à alegação de que houve alteração referente à minuta de termo aditivo, ressalta-se que a nova versão foi incluída apenas para atender a pedidos realizados na Audiência Pública, que foram acatados, uma vez que as autorizações para modelagem de parcerias público-privadas e subdelegações não estavam em pauta, devendo, inclusive, passar por nova discussão no âmbito das Microrregiões. Frisa-se que não houve inclusão de qualquer ponto na nova versão de minuta de aditivo.

Já referente aos documentos jurídicos disponibilizados em 22 de novembro, destaca-se que estes possuem o condão apenas de direcionar os interessados acerca dos temas debatidos. Não são, contudo, imprescindíveis para a análise dos requerimentos apresentados pela Saneago. Ainda, foi disponibilizado período suficiente para a sua análise, em respeito ao art. 78, I, do Regimento Interno.

Por fim, sobre a disponibilização dos anexos do estudo econômico-financeiro, estes já eram públicos desde o dia 17 de novembro, em formato *.pdf*. Os documentos inseridos no *site* oficial da SEINFRA

facultaram a qualquer interessado a análise, uma vez que foram disponibilizados de modo legível por máquina, o que está de acordo com art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei federal nº 12.527/2011 – a Lei de Acesso à Informação – e poderiam ter sido convertidos, inclusive por meio de ferramentas online e gratuitas, para outros formatos.

Esses mesmos documentos foram novamente disponibilizados em formato .x/sx – formato de arquivo de planilha do Excel – em 28 de novembro, após requerimento realizado pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR em sede de Audiência Pública, conforme consta em ata. Tratou-se apenas da inclusão de documento já disponibilizado, apenas em formato diverso, que não implicou na adição de informações novas. De todo modo, trata-se de informações que já são de conhecimento dos reguladores, o que afasta qualquer acusação à transparência do procedimento.

Com o intuito de proporcionar maior transparência ao processo, a decisão tomada foi a de prorrogar a consulta pública até o dia 7 de novembro de 2023. Essa extensão visa atender aos pedidos formulados pelos interessados, tanto durante a Audiência Pública quanto no âmbito da Consulta Pública. A medida reflete o compromisso em assegurar que todas as partes interessadas tenham tempo suficiente para revisar as informações, expressar suas opiniões e contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento do processo decisório.

Agradeço a avaliação meticulosa dos documentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de mais alta estima e consideração por todos os membros da Agência de Regulação de Goiânia – AR.



Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário-Geral da MSB-Centro

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO
RUA 5 N° 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA
509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62996379624.



Referência:
Processo nº 202300052000320



SEI 54605820